

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA



D. O.

Poderes Executivo e Legislativo

ANO XV - Nº 1859 - SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MARÇO DE 2024 - Distribuição gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

Prefeito
FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS

Vice-prefeito
RALISTON SOUZA

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Procuradoria Geral JULES RIMET CORRÊA BAPTISTA	Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Humano FAGNER AZEREDO DA SILVA
Chefia de Gabinete FRANCILEA AZEREDO DA SILVA	Secretaria de Saúde SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA FILHO
Secretaria de Governo e Relações Institucionais JAIRO GUIMARÃES BATISTA	Secretaria de Transporte GUSTAVO ALVES RAMOS
Secretaria de Administração ERBSON GOMES PIRES	Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio LAURENTINO JUNQUEIRA LEMOS JÚNIOR
Secretaria de Agricultura e Abastecimento ENALDO VIEIRA BARRETO	Secretaria de Meio Ambiente LUCIANA LANDIM SOFFIATI
Secretaria de Controle Interno FABIANO PESSANHA RANGEL	Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo LUIZ GONZAGA DA SILVA
Secretaria de Educação e Cultura ROBSON SANTANA DA SILVA	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento FLORENTINO CERQUEIRA AZEVEDO
Secretaria de Esporte e Lazer DOMIRES JÚNIOR DE AZEVEDO E GOMES	Empresa Municipal de Trânsito (EMTRANSFI) LUIZ DOS SANTOS VENÂNCIO
Secretaria de Fazenda JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU	Secretaria de Pesca JOÃO FRANCISCO DA SILVA MANHÃES
Secretaria de Segurança, Ordem Pública, Defesa civil EDSON ALVES DE BRITO	



Atos da Chefe do Executivo

DECRETO MUNICIPAL Nº 434 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AUTORIZADO NA LEI MUNICIPAL N.º 870/2023 NO VALOR DE R\$ 28.595,40;

CONSIDERANDO a autorização concedida pelos artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 870/2023;
CONSIDERANDO a necessidade de reforçar diversas dotações em face de atender os compromissos da municipalidade;
CONSIDERANDO a finalidade precípua de adequar o orçamento às reais e imperiosas necessidades do município;

Art. 1º - Fica estabelecida abertura de crédito suplementar por anulação, do corrente exercício, no valor de R\$ 28.595,40 (vinte e oito mil e quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos), adicionando recursos no orçamento do município, especificado no Anexo I.

Art. 2º - Fica anulada a importância de R\$ 28.595,40 (vinte e oito mil e quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos), para reforçar a dotação dos recursos disponíveis ao atendimento do presente crédito suplementar do artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Quadro de Remanejamento por anulação, especificado no Anexo II.

Art. 3º - O recurso necessário do presente Crédito Suplementar (art. 2º) correrá por anulação da dotação orçamentária, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em todos os seus termos, revogando as disposições em contrário.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 04 de março de 2024.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO: I

Suplementação (+) 28.595,40

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
567	26.125.0076.1070.1070	4.4.90.52.00	002 001	28.595,40

ANEXO: II

Anulação:

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
552	04.122.0076.2168.2168	4.4.90.52.00	002 001	-1.060,00
558	06.122.0104.2238.0000	4.4.90.52.00	002 001	-10.600,00
559	06.153.0064.1062.1062	4.4.90.52.00	002 001	-10.600,00
565	06.182.0064.2044.2044	4.4.90.52.00	002 001	-5.275,40
570	26.452.0076.2092.2092	4.4.90.52.00	002 001	-1.060,00

-28.595,40

Atos da Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 011/2024 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONSIDERAR, com base na documentação acostada na pasta de assentamento funcional, de Licença Sem Vencimento do servidor abaixo relacionado, com data retroativa a 05/02/2024.

Nome	Matrícula	Período	Lotação
Maurício José de Souza Motta Júnior	455	05/02/2024 a 05/02/2026	Sec. de Educação e Cultura

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana, 04 de março de 2024.

Erbson Gomes Pires
Secretário de Administração

Atos da Procuradoria Geral

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 008/2024

Por este instrumento particular de um lado, como LOCADOR – HUMBERTO PORTO SARLO, inscrito no CPF sob o nº. 588.351.996-20, portador da Carteira de Identidade nº. 735.491, expedida pelo SSP/ES, residente e domiciliado na Rua José Mancine, nº 11, Amaral, Cachoeiro de Itapemirim/ES e a Sra. VILMA PORTO SARLO, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 454.518.776-53, portadora da carteira de identidade nº 528.782, expedida pelo SSP/ES, residente e domiciliada na Rua do Senado, nº 230, apartamento 1005, Centro, Rio de Janeiro/RJ, legalmente representada pelo Sr. HUMBERTO PORTO SARLO, por meio de instrumento público de procuração, e de outro como LOCATÁRIO o Município de São Francisco de Itabapoana, inscrito no CNPJ sob o n. 01.623.786/0001-22, sediado na Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro, nesta cidade, neste ato representado pela prefeita FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS, aqui denominados o primeiro LOCADOR e o segundo LOCATÁRIO, em consonância com o processo de dispensa de licitação autuado sob o nº 404/2017, sujeitando-se às normas pertinentes à matéria, e, em especial, a Lei Federal nº 8666/93, é justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato de nº 036/2017, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data do seu término.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor do aluguel é de R\$ 588,56 (quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) mensais, cujo pagamento deverá ser feito ao LOCADOR, até o 15º dia do mês vencido, devendo o LOCATÁRIO pagar igualmente, tão somente, os custos relativos ao consumo de energia elétrica e de água que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato de nº 036/2017, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato de Locação do Imóvel, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

São Francisco de Itabapoana, 02 de Janeiro de 2024.

LOCADOR

HUMBERTO PORTO SARLO
CPF: 588.351.996-20

LOCATÁRIO

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
PREFEITA

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 017/2024

sais, cujo pagamento deverá ser feito ao LOCADOR, até o 15º dia do mês vencido, devendo o LOCATÁRIO pagar igualmente, tão somente, os custos relativos ao consumo de energia elétrica e de água que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel.

LOCADOR – FLORENILDA LEMOS CERQUEIRA, inscrita no CPF sob o nº. 524.857.737-34, portadora da Carteira de Identidade nº. 04.321.954-2, expedida pelo IFP/RJ, residente e domiciliada na Rua Raul About Escobar, nº09, Parque Califórnia, Campos dos Goytacazes/RJ, e de outro como LOCATÁRIO o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, inscrito no CNPJ sob o n. 01.623.786/0001-22, sediado na Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro, nesta cidade, neste ato representado pela sua prefeita FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS, aqui denominados o primeiro LOCADOR e o segundo LOCATÁRIO, em consonância com o processo de dispensa de licitação autuado sob o nº 769/2019, sujeitando-se às normas pertinentes à matéria, e, em especial, a Lei Federal nº 8666/93, é justo e contratado o seguinte:

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato de nº 002/2019, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato de Locação do Imóvel, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

São Francisco de Itabapoana, 31 de Janeiro de 2024.

LOCADOR

FLORENILDA LEMOS CERQUEIRA
CPF: 524.857.737-34

LOCATÁRIO

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
PREFEITA

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor do aluguel é de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) men-

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 019/2024

Por este instrumento particular de um lado, como LOCADOR – PAULO ROBERTO AZEVEDO DA ROSA, inscrito no CPF sob o nº. 561.513.307-49, portador da Carteira de Identidade nº. 04.764.789-6, expedida pelo DETRAN/RJ, residente e domiciliado na Rua Projetada, s/nº, Floresta, São Francisco de Itabapoana/RJ, e de outro como LOCATÁRIO o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, inscrito no CNPJ sob o n. 01.623.786/0001-22, sediado na Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro, nesta cidade, neste ato representado pela sua prefeita FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS, aqui denominados o primeiro LOCADOR e o segundo LOCATÁRIO, em consonância com o processo de dispensa de licitação autuado sob o nº 552/2017, sujeitando-se às normas pertinentes à matéria, e, em especial, a Lei Federal nº 8666/93, é justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato de nº 006/2017, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data do seu término.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor do aluguel é de R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais) mensais, cujo pagamento deverá ser feito ao LOCADOR, até o 15º dia do mês vencido, devendo o LOCATÁRIO pagar igualmente, tão somente, os custos relativos ao consumo de energia elétrica e de água que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato de nº 006/2017, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato de Locação do Imóvel, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

São Francisco de Itabapoana, 31 de Janeiro de 2024.

LOCADOR
PAULO ROBERTO AZEVEDO DA ROSA
CPF: 561.513.307-49

LOCATÁRIO
FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
PREFEITA

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 021/2024

Por este instrumento particular de um lado, como LOCADOR – ALCI PEREIRA PESSANHA, inscrita no CPF sob o nº. 327.115.307-87, portador da Carteira de Identidade nº. 1.200.534-5, expedida pelo IFRJ, residente e domiciliado na Estrada Brejo Grande, nº 355, Parque Guarus, Campos dos Goytacazes/RJ, e de outro como LOCATÁRIO o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, inscrito no CNPJ sob o n. 01.623.786/0001-22, sediado na Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro, nesta cidade, neste ato representado pela sua prefeita FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS, aqui denominados o primeiro LOCADOR e o segundo LOCATÁRIO, em consonância com o processo de dispensa de licitação autuado sob o nº 522/2017, sujeitando-se às normas pertinentes à matéria, e, em especial, a Lei Federal nº 8666/93, é justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato de nº 003/2017, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data do seu término.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor do aluguel é de R\$ 1.078,00 (Um Mil e Setenta e Oito Reais) mensais, cujo pagamento deverá ser feito ao LOCADOR, até o 15º dia do mês vencido, devendo o LOCATÁRIO pagar igualmente, tão somente, os custos relativos ao consumo de energia elétrica e de água que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato de nº 003/2017, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato de Locação do Imóvel, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

São Francisco de Itabapoana, 02 de fevereiro de 2024.

LOCADOR
ALCI PEREIRA PESSANHA
CPF: 327.115.307-87

LOCATÁRIO
FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
PREFEITA

**DOE SANGUE.
SANGUE É VIDA!**



**PODER LEGISLATIVO
VEREADORES**

EZAQUE SALVADOR DA PENHA Presidente	JOÃO ELENO BARRETO DE JESUS
RICARDO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS Vice-presidente	JOSÉ ROBERTO MARQUES BARRETO
JOSÉ RENATO DOS SANTOS Primeiro Secretário	LEANDRO LUIZ COUTO LEMOS
FAUZI RIBEIRO CHERENE Segundo Secretário	MAXSUEL CERQUEIRA AZEVEDO
AROLDI LEANDRO DA SILVA	MILSON DE FREITAS MOTA
EDIMAR MACEDO CORDEIRO	RALPH NASCIMENTO MATA
	YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA

**PRESERVE
A NATUREZA**